

O consumidor na Constituição

Elisa Martins

Em relação à conquista dos direitos e da defesa do consumidor assegurados na nova Constituição, tão bem definida pelo presidente Ulysses Guimarães como a "Constituição Cidadã", impõe-se, para registro histórico, relatar como tudo começou. É importante preservar a memória das conquistas populares na Constituinte de 1987/1988. Mais que avanços sociais, elas são efetivamente um salto cultural.

Em 1987, de 21 a 24 de abril, o Procon/DF promoveu, com o apoio expresso e o prestígio político do então governador José Aparecido de Oliveira, o 8º Encontro Nacional de Entidades de Defesa do Consumidor. Na realidade, foi um encontro internacional, não só por ter sido realizado na Capital do Brasil, mas sobretudo pelo seu tema central, "O Consumidor na Constituinte", e se constituiu no fórum adequado para a formalização de princípios e diretrizes que, incluídos na nova Carta e objeto de leis ordinárias, garantissem aos brasileiros, a exemplo da moderna conquista de sociedades desenvolvidas: os direitos e defesa do consumidor.

Compareceram de forma especial, muito atuantes, no sentido de intercâmbio e relato de experiências, além dos Procons e associações civis do nosso País, entidades defensoras do consumidor de outros países da América Latina (Argentina, Equador, Peru, Uruguai), do Caribe (Cuba) e da Europa (Portugal e Espanha). Nesses dois países do Velho Mundo, as Constituições, contemporâneas, asseguram os direitos e a defesa do consumidor.

Constituintes, líderes partidários, políticos, promotores de justiça, técnicos e diversas autoridades ligadas ao assunto debateram com mais de 300 participantes a questão do consumidor.

Afirmou na época o governador José Aparecido:

"Na nova Constituição da República, cuja estrutura democrática assegura o encontro do Estado com a Nação, o consumidor disporá de instrumentos legais para um melhor entendimento com a classe produtora de bens de consumo, em benefício do equilíbrio e da convivência social".

Realmente, a nova Carta, cuja elaboração acompanhei como representante nacional dos Procons e das entidades civis, contém dispositivos avançados que asseguram o encontro do Estado com a Nação. Nela estão assegurados, entre os avanços sociais obtidos, os direitos e a defesa do consumidor.

Temos também a criação do Juizado de Pequenas Causas, o "habeas data", o mandato de segurança coletivo e o mandato de injunção.

Todos esses princípios se erigem, de fato, como instrumentos que permitem ao cidadão fazer valer os seus direitos. Merecem destaque, ainda, as conquistas dos trabalhadores e os direitos das mulheres, o capítulo do meio ambiente muito importante, porque levarão à melhoria da qualidade de vida da população. Ressalte-se que esses avanços não caíram do céu ou simplesmente foram dádivas de quem quer que seja. Com a própria Constituição nova, só se concretizaram devido à constante mobilização popular e à sensibilidade dos constituintes progressistas, de fato comprometidos com o povo, e à indiscutível liderança do deputado Ulysses Guimarães.

A maior lição nestes 18 meses de Constituinte é a do exercício democrático, da pressão, participação e mobilização popular — práticas tão legítimas e inerentes à pessoa humana como a própria vida. A conquista sobre os direitos do consumidor na Constituição decorreram não só da realização de um encontro nacional, não só do trabalho dos Procons. Elas resultaram desses fatores, mas principalmente da mobilização popular.

As conclusões do 8º Encontro e as reivindicações dos participantes — explicitadas na Carta de Brasília sobre os Direitos do Consumidor na Constituinte — tiveram o respaldo de cerca de 40.000 assinaturas populares, colhidas no Dia Nacional dos Direitos do Consumidor na Constituinte, promovido pelos Procons estaduais, com a participação de entidades civis, entregues ao presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Reproduzimos também o registro dessa entrega, por se tratar de ato histórico:

"No dia 23, às 12h00, os participantes do 8º Encontro foram recebidos pelo presidente da Assembléia Nacional Constituinte em audiência especial, quando entregaram 38.696 assinaturas populares, colhidas em cinco dias em nível nacional, pelos Procons dos Estados, que referendaram as sugestões de dispositivo expresso para que os direitos do consumidor constassem da nova Constituição.

Ao receber as sugestões e as assinaturas, o presidente Ulysses Guimarães disse: "O consumidor é a sociedade, ou a Constituinte serve a ele ou às elites. Encaminharei este documento à comissão ou subcomissão correspondentes. Podem

considerar-me como um consumidor, não como presidente da Constituinte; farei isso não só por patriotismo, mas muito mais por egoísmo, em respeito a minha mulher, meus filhos e meus netos. Peço à diretora do Procon que me telefone e cobre este compromisso que aqui mesmo assumo perante todos vocês".

Após toda a mobilização, que teve grande repercussão na imprensa, estão assegurados nossos pleitos. Aliás, devemos, também, parte dessas conquistas ao apoio e à cobertura de todos os veículos de comunicação (televisões, rádios e jornais), que pelo incansável trabalho de repórteres e técnicos, pela sensibilidade dos seus dirigentes, cumpriram a função social de divulgar os direitos do consumidor. Consideramos plenamente atendidas as reivindicações dos consumidores, encaminhadas à Assembléia Nacional Constituinte. Agora, é preciso que a mobilização popular prossiga, que sejam promovidos debates por todos os segmentos da sociedade sobre a nova Constituição.

Que mulheres, homens, crianças e jovens conheçam os mecanismos constitucionais que garantem seus direitos de cidadãos. Que haja um amplo processo de educação e conscientização de todos, visando o pleno cumprimento da Constituição, a efetiva observância das leis. O brasileiro precisa saber que ele poderá acionar o Estado por omissão em cumprir a Constituição, está consignado a todos os direitos ao consumo. Acesso ao consumo não pode ser privilégio de apenas um terço da população como acontece em nosso País. Somos a 8ª economia do mundo e o 56º País em qualidade de vida da população. Nossa luta é para que esta situação mude. Se o grande segredo das conquistas populares é a permanente mobilização, a cobrança da população será a garantia de que a nova Carta não venha a ser letra morta, mas realmente a "Constituição Cidadã".

Não poucas vezes fomos tocadas pela emoção ao constatar, ante os problemas do dia-a-dia, o quanto a sociedade está conscientizada das prerrogativas da cidadania, inclusive dois terços da população brasileira que sequer tem acesso ao consumo da cesta básica de alimentos.

Tem sido um dos nossos objetivos, na direção do Procon/DF, que, com amor, nestes 28 meses, compartilhamos das angústias e das esperanças das 35.000 pessoas que nos procuraram, numa luta árdua, mas extremamente gratificante.

□ Elisa Gonçalves Martins, é diretora-executiva do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor (Procon/DF).

27 SET 1988

20